



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

PUBLICADO

Jornal Folha de Irati
EM 13a 19/07/2002

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 1858

Súmula : Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração do Orçamento do Município de Irati para o exercício financeiro de 2003, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei estabelece as Diretrizes Gerais para elaboração do Orçamento Programa do Município de Irati, relativo ao Exercício Financeiro de 2003.

Art. 2º - A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, tendo seu valor fixado em Reais, com base na previsão de receita :

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a serem realizadas, considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º - Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.



Prefeitura Municipal de Irati

2

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

§ 2º - As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 4º - A reserva de contingência não será inferior a 0,01% (zero vírgula zero um por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 5º - A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 6º - A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 7º - Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 8º - Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites mínimos e máximos:

I – as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II – as despesas com saúde não serão inferiores ao percentual definido na Emenda Constitucional nº 29;

III - as com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente



Prefeitura Municipal de Irati

3

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do artigo 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive, a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000 ou da Emenda Constitucional nº 25;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional nº 25;

VI - as despesas com serviços de terceiros no exercício de 2003 não poderão exceder, em percentual, em relação às receitas correntes líquidas, ao percentual efetivamente aplicado em idêntica relação, no exercício de 1999.

Art. 9º - Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 10 - Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará ao Legislativo Municipal, até a data de envio do projeto de lei de diretrizes orçamentárias, relatório dos projetos em andamento.

§ 2º - Serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 31 de março de 2002, ultrapassar vinte por cento do seu custo total estimado, conforme indicado no relatório do parágrafo anterior.



Prefeitura Municipal de Irati

4

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Art. 11 - As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo I, integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos, as quais encontram-se ordenadas por órgãos de governo.

Art. 12 - Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo Único - A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, com alterações posteriores;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 13 - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 14 - São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária :

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;



Prefeitura Municipal de Irati

5

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

Art. 15 - Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 16 - A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 17 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou

II – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei nº 8742, de 07 de dezembro de 1993.

Parágrafo Único - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2003 por duas autoridades locais e comprovantes de regularidade do mandato de sua diretoria.

Art. 18 - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas, as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I – voltadas para ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, desde que registradas no Conselho Nacional de Assistência Social;



II – de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – consórcios intermunicipais de saúde, legalmente instituídos e constituídos exclusivamente por entes públicos;

IV – Associações Comunitárias de Moradores, devidamente constituídas e registradas no Cartório de Títulos e Documentos da Comarca, no concernente a auxílios destinados a execução de obras e aquisição de equipamentos de interesse comunitário.

Art. 19 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerão preferencialmente os critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a ser aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

§ 1º – Serão consideradas como carentes, pessoas cuja renda familiar, não ultrapasse 02 (dois) salários mínimos e os desempregados.

§ 2º - Independência de comprovação de renda a concessão de auxílios em casos de emergência ou calamidade pública assim declarados pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 20 – A proposta orçamentária do Poder Legislativo Municipal para o exercício de 2003 deverá ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a proposta geral do Município até a data de 31 de agosto de 2002.

§ 1º - Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias destinadas ao Poder Legislativo ser-lhe-ão repassados pelo Poder Executivo até o dia 20 de cada mês.



Prefeitura Municipal de Irati

7

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

§ 2º - Até o dia 10 do mês subsequente o Legislativo Municipal deverá encaminhar ao Executivo Municipal, para fins de incorporação a contabilidade geral do Município, o balancete financeiro mensal e os demonstrativos analíticos das despesas realizadas.

Art. 21 - A proposta orçamentária do Município para o exercício de 2003 será encaminhada para apreciação do Legislativo até dia 01 de outubro de 2002.

Art. 22 - Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2003 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2002 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 23 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 24 - Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei, dando-



Prefeitura Municipal de Irati

8

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

se assim, o equilíbrio entre receitas e despesas para fins da alínea a, I, 4º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 25 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas :

- I - as obrigações constitucionais e legais do Município;
- II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;
- III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101, de 2000;
- IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 26 - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1, II, da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto no art. 71 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como, ainda, as disponibilidades financeiras do município.

Art. 27 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101, de 2000.

Parágrafo Único - No exercício financeiro de 2003, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal houver extrapolado seu limite legal de comprometimento, exceto no caso previsto no



art. 57, § 6º, inciso II, da Constituição Federal, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 28 - O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo Único - Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do caput, os contratos de terceirização relativos a execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão;

II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria extinto, total ou parcialmente.

Art. 29 - A lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovada se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101, de 2000.

Art. 30 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem :

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;



III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 31 - Os custos unitários de obras executadas com recursos do orçamento do Município, relativas à construção de prédios públicos, saneamento básico e pavimentação, não poderão ser superiores ao valor do Custo Unitário Básico – CUB, por m², divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção do Paraná, acrescido de até trinta por cento para cobrir custos não previstos no CUB.

Art. 32 – Serão considerados, para efeitos do artigo 16 da Lei Complementar 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa, os seguintes critérios:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II – entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal 8.666, de 1993.

Art. 33 – Para efeito do disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;

II – no caso despesas relativas a prestação de serviços já existentes e destinados a manutenção da administração pública, considera-se como



Prefeitura Municipal de Irati

11

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.

Art. 34 – Os Poderes deverão elaborar e publicar em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária, cronograma de execução mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Parágrafo Único - No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterà, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.

Art. 35 - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos da Constituição Federal, a incluir na Lei Orçamentária autorização para:

- I - realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação vigente;
- II – realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação vigente;
- III – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total geral de cada orçamento, nos termos da legislação vigente;
- IV - transpor, remanejar ou transferir recursos, de uma categoria de programação para outra, ou de um órgão para outro, sem autorização legislativa, nos termos do inciso VI do art. 167 da Constituição Federal.

Art. 36 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente a segurança pública, trânsito, incentivo ao emprego, previdência e assistência social, mediante prévio firmamento de convênio.



Prefeitura Municipal de Irati

12

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Art. 37 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101, de 2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 38 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101, serão divulgados em até trinta dias após o encerramento do quadrimestre, enquanto não ultrapassados os limites relativos à despesa total com pessoal ou à dívida consolidada, os quais uma vez atingidos, farão com que aquele relatório seja divulgado quadrimestralmente.

Art 39 - O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2003, em valores correntes, destacando-se pelos menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art. 40 - O controle de custos da execução do orçamento será efetuado a nível de unidade orçamentária com o desdobramento nos projetos e atividades cuja execução esteja a ela subordinados.

Art. 41 - São incluídos no Plano Plurianual de Investimentos quaisquer projetos ou prioridades constantes desta lei.

Art. 42 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, EM 27 DE JUNHO DE 2002.

ANTONIO TOTI COLAÇO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS - 2003

Anexo de Metas e Prioridades

PROGRAMAS E AÇÕES	PRODUTO/UNIDADE MEDIDA	META
Programa: 01 Processo Legislativo. Reequipamento da Câmara Municipal. Objetivo: Adequar a Câmara Municipal de Irati de estrutura, visando melhor desenvolvimento das atividades.		
Compra de veículo.	condução	01
Compra de terreno.	Construção da sede da Câmara	01
Compra de computadores e impressora.	Câmara informatizada	04
Programa Estrutura de Mobiliários e Equipamentos	Programa Concluído	01
Programa: 01 Processo Legislativo. Atividades: Câmara Municipal.		
Objetivo: Dotar a Câmara de recursos para desenvolvimento de suas atividades.		
Manutenção de Atividades	Atividades Mantidas	01
Programa: 01 Processo Legislativo. Atividades: Contribuição da Previdência Social.		
Objetivo: Dotar a Câmara Municipal de recursos para pagamento da Previdência Social.		
Pagamento de Contribuição Previdências parte patronal	Contribuições pagas	12
Programa: 03 Administração e Planejamento. Atividades dos Conselhos Municipais.		
Objetivo: Apoiar as atividades dos conselhos municipais.		
Montagem e Apoio aos conselhos municipais	Conselhos Montados	15
Programa: 03 Administração e Planejamento. Atividades do Gabinete do Prefeito.		

Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Objetivo: Manutenção de Atividade do Gabinete.		
Manutenção de atendimento à comunidade e apoio ao prefeito.	Número de Atendimento e apoio	15.000
Programa: 03- Administração e Planejamento. Atividade: Assessoria de Planejamento . Objetivo: Disponibilizar recursos para manutenção de atividades e desenvolvimento de projetos.		
Manutenção das Atividades	Atividades mantidas	01
Programa: 03- Administração e Planejamento. Atividade: Assessoria Jurídica. Objetivo: Disponibilizar recursos para manutenção de atividades.		
Manutenção das Atividades	Atividades mantidas	01
Programa: 03- Administração e Planejamento. Atividade: Assessoria de Imprensa. Objetivo: Disponibilizar recursos para manutenção de atividades.		
Manutenção das Atividades. Projeto Estúdio de Gravação.	Atividades mantidas Projeto Concluído	01 01

Programa: 03 Administração e Planejamento. Subvenções a Diversas Entidades sem Fins Lucrativos. Objetivo: Apoiar financeiramente e em serviços.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Assistência financeira a Associação sem Fins Lucrativos.	Entidade Atendida	20
Programa: 03 Administração e Planejamento. Atividades Departamento de Documentação. Objetivo: Manutenção de Atividade.		
Manutenção das atividades e dos serviços do Departamento de Documentação. Programa de Digitalização de documentos.	Serviços executados Programa executado	01 01
Programa: 03 Administração e Planejamento. Atividades Departamento de Recursos Humanos. Objetivo: Manutenção de Atividade.		
Manutenção da Atividade. Programa de Digitalização de Documentos. Programa de Treinamento de Pessoal.	Serviços Executados Programa executado Programa Executado	01 01 01
Programa: 03 Administração e Planejamento. Atividades: Equipamentos de Informática. Objetivo: Compra de Equipamentos.		
Implantação do Plano Diretor de Informática. Aquisição de Equipamentos. Aquisição de Sistemas.	Plano implantado Equipamentos adquiridos Sistemas Adquiridos	01 400 25
Programa: 03 Administração e Planejamento. Atividades Departamento Patrimônio e Serviços Gerais. Objetivo: Manutenção de Atividade.		
Controle do Patrimônio e execução de serviços. Programa de Conservação de bens móveis e imóveis.	Serviços executados Programa concluído	01 01



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 03 Administração e Planejamento. Atividade: Departamento de Compras. Objetivo: Manutenção da atividade.	Serviços executados	01
Programa: 03 Administração e Planejamento. Atividade: Secretaria Municipal de Viação e Obras. Objetivo: Manter e Melhorar as atividades da secretaria.	Manutenção/Melhoria concluída	01
Programa: 03 Administração e Planejamento Atividade: Expansão de Rede de Energia Elétrica. Objetivo: Expandir para todo o município a energia elétrica.	Rede expandida	05
Programa: 03 Administração Financeira. Atividades Departamento de Contabilidade. Objetivo: Manutenção de Atividade.	Serviço executado Programa Concluído Projeto Implantado Programa Concluído	01 01 01 01
Programa: 03 Administração Financeira. Atividade: Amortização e encargos da dívida interna. Objetivo: Amortização e pagamentos de dívidas.	Dívidas pagas Programa Concluído	01 01



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa de reparcèlement do INSS	Programa Concluído	01
Programa de Pagamento do Paraná Urbano	Programa Concluído	01
Programa: 03 Administração Financeira.		
Atividade: Departamento de Tributação.		
Objetivo: Manutenção da atividade.		
Programa de Serviço de verificação e lançamento tributário.	Programa concluído	01
Programa de manutenção das atividades.	Programa concluído	01
Projeto de aquisição de Veículos e Equipamentos.	Projeto Realizado	01
Programa de Readequação da Legislação de Receitas.	Programa Concluído	01
Programa de cobrança judicial da dívida ativa.	Programa concluído	01
Programa: 04- Agricultura		
Atividade: Secretaria Municipal de Agricultura.		
Objetivo: Manutenção e desenvolvimentos de Programas voltados ao desenvolvimento do setor agrícola.		
Programa de Cursos Técnicos para Agricultores	Programas Desenvolvidos	10
Programa de Remédios Caseiros	Programa Implantado	01
Programa de Valorização das festas: Pêssego/Borrego/Cerveja/Kiwi/Cebola	Programa Implantado	05
Programa de Incentivo e Desenvolvimento da Agricultura	Programa Implantado	01
Programa de Agroindústria Familiar	Programa Implantado	01
Programa Chalé do Produtor	Projeto Concluído	05
Projeto de Correção de Solo	Projeto Concluído	03
Projeto de Instalação de Secador	Projeto Concluído	03
Projeto de Barracão de Armazenamento	Projeto Concluído	03
Programa de Beneficiamento e Classificação de Cereais	Programa Implantado	01
Programa de Conversão e Certificação de Propriedade Familiares Ecológicas	Programa Implantado	01
Programa de Apoio a Associações Comunitárias	Programa Implantado	01
Programa de Mudanças Frutíferas, Classificação e Armazenamento	Programa Implantado	01
Programa de Implantação e Desenvolvimento de Vilas Rurais	Programa Implantado	01



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa de Incentivo ao Cultivo de Cereais de Inverno	Programa Implantado	01
Programa de Incentivo a Agricultura Urbana	Programa Implantado	01
Programa de Controle de Qualidade dos Produtos Agropecuários	Programa Implantado	01
Programa de Manipulação de Plantas Medicinais	Programa Implantado	01
Programa de Desenvolvimento de Campos de Sementes	Programa Implantado	01
Programa de Manejo e Conservação de solos	Programa Implantado	01
Programa de Convenios c/Instituições Municipais/Estaduais/Municipais	Programa Implantado	01

Programa: 04- Agricultura		
Atividade: Secretaria Municipal de Agricultura.		
Objetivo: Manutenção e desenvolvimentos de Programas voltados ao desenvolvimento do setor agrícola.		
Programa Desenvolvimento Paraná 12 Meses	Programa Implantado	01
Programa de Recursos Genéticos - Melhoramento de Variedades de Milho	Programa Implantado	01
Programa de Melhoramento Genético de Animais	Programa Implantado	01
Programa de Incentivos a Feiras Livres Permanentes e Volantes	Programa Implantado	01
Programa de Aquisição Comunitária de Gêneros Alimentícios e Insumos Agrícolas	Programa Implantado	01
Programa do Fundo de Amparo à Sinistros Agrícolas	Programa Implantado	01
Programa de Capacitação, Treinamento e Profissionalização dos Agricultores	Programa Implantado	01
Programa Casa Familiar e Terra Solidária	Programa Implantado	01
Programa da Juventude Rural	Programa Implantado	01
Programa Pronaf Infraestrutura	Programa Implantado	01
Programa ICMS Ecológico	Programa Implantado	01

Programa: 04- Agricultura		
Atividade: Fundo de Aval.		
Objetivo: Disponibilizar para o nosso agricultor a possibilidade de um fundo de aval, visando a melhor da produção agrícola de Irati		
Programa de Fundo de Aval	Programa Concluído	01



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 04- Agricultura Atividade: Viveiros de Mudas. Objetivo: Disponibilizar recursos para manutenção de atividades.	
Manutenção das Atividades	01
Programa: 04- Agricultura Atividade: Terminal de Calcário. Objetivo: Disponibilizar para o nosso agricultor um terminal na cidade visando a diminuição do custo de produção.	
Implantação de Terminal de Calcário	01
Programa: 04- Agricultura Atividade: Desenvolvimento Animal Objetivo: Apoiar o desenvolvimento de programa, para melhoria das condições de vida do nosso produtor rural.	
Programa de Piscicultura	01
Programa de Apicultura	01
Programa de Ovinocultura	01
Programa de Suinocultura	01
Programa de Bacia Leite	01
Programa de Pecuária	01
Programa: 04- Agricultura Atividade: Feira Agrícola. Objetivo: Dar a oportunidade de exposição de produtos e implementos do setor agrícola em nossa cidade.	
Implantação da Feira Agro-Industrial Regional de Irati	01
Programa: 04- Agricultura Atividade: Patrulha Agrícola Objetivo: Disponibilizar ao município equipamentos necessários à manutenção das estradas rurais	
Programa de Patrulha Mecanizado	03



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 04- Agricultura Atividade: Convênio Emater/Pr. Objetivo: Estabelecer parceria com a Emater para desenvolvimento de projetos Programa de Convênio Emater/Pr.	Programa Implantado	01
Programa: 04- Agricultura Atividade: Convênio com ONGS. Objetivo: Estabelecer parceria com a ONGS para desenvolvimento de projetos Programa de Convênio ONGS	Programa Implantado	01
Programa: 04- Agricultura Atividade: Do Meio Ambiente Objetivo: Disponibilizar recursos para manutenção e desenvolvimentos de programas		
Programa: 04- Agricultura Atividade: Módulos Sanitários Objetivo: Atender as necessidades de família carentes de nosso município. Projeto de Módulos Sanitários	Projeto concluído	400
Programa: 04-Agricultura Atividade: Florestas Municipais Objetivo: Disponibilizar recursos e instalações para o desenvolvimento de programas relacionados à conservação e manutenção do meio ambiente. Programa de Educação ambiental Programa de Reflorestamento	Programa concluído Programa concluído	01 01
Programa: 05 – Comunicação Atividades: Rádio e Televisão Objetivo: Dispor para toda a comunidade de sinal da Televisão Educativa.		



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Projeto de Implantação de sinal	Projeto executado	01
Programa: 07 Administração		
Atividades: Junta do Serviço Militar		
Objetivo: Manutenção de Atividade		
Alistamento Militar	Pessoas atendidas	550
Emissão de documentos	Documentos emitidos	700
Programa: 08 Educação e Cultura		
Atividade: Entidades Educacionais		
Objetivo: Manutenção de Atividades em Escolas Municipais.		
Serviços de manutenção nas escolas municipais.	Serviços executados	52
Programa de Bolsa Escola para atendimentos às famílias	Famílias atendidas	2300
Programa Pet para atendimento a alunos	Alunos atendidos	1000
Programa: 08 Educação e Cultura		
Atividade: Ensino Fundamental		
Objetivo: Construção e Reforma de Escolas		
Construção e reforma de salas de aulas	Salas construídas e reformadas	50
Programa: 08 Educação e Cultura		
Atividade: Reequipamento da Secretaria		
Objetivo: Adequar a Secretaria e as Escolas de estrutura visando melhor desenvolvimento das atividades		
Compra de veículos	Veículo comprado	03
Compra de Terreno	Terreno comprado	02
Compra de Computadores	Computadores comprados	20
Compra de Impressoras	Impressoras	20
Programa de aquisição de Material Permanente	Programa concluído	01
Programa de Material de consumo	Programa concluído	01

Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Compra de Televisão p/ TV – ESCOLA	Compra concluída	01
Programa Toda Criança na Escola	Programa Concluído	01
Programa Alfabetização solidária para jovens e Adultos	Jovens e Adultos atendidos	200
Aquisição de Material Didático para Jovens e adultos	Material adquirido	200
Programa Formação continuada para professores de jovens e adultos	Professores formados	200
Programa de Capacitação em informática aos funcionários da secretaria	Funcionários capacitados	20
Compra Computador e Impressora para Escola Municipal Olavo Anselmo Santini	Compra concluída	02
Compra Computador e Impressora para Escola Municipal de Pinho de Baixo	Compra concluída	01
Compra Computador e Impressora para Escola Municipal de Pinho de Cima	Compra concluída	01
Compra Computador e Impressora para Escola Municipal de Serra dos Nogueiras	Compra concluída	01
Compra Computador e Impressora para Escola Municipal de Caratuva I	Compra concluída	01
Compra Computador e Impressora para Escola Municipal de Caratuva II	Compra concluída	01
Programa: 08 Educação e Cultura		
Atividade: Entidades Fundamentais		
Objetivo: Manutenção de Atividades		
Manter as atividades nas Escolas Públicas	Quantidade de alunos	6000
Criação do Programa Municipal de Alfabetização	Atendimento concluídos	500
Programa: 08 Educação e Cultura		
Atividade: Transporte Escolar		
Objetivo: Manutenção do transporte escolar para alunos do ensino fundamental		
Compra de ônibus	Ônibus comprado	02
Transporte escolar	Alunos transportados	500
Transporte Escolar Especial para Deficiente	Alunos transportados	100
Programa: 08 Educação e Cultura		
Atividade: Merenda Escolar		
Objetivo: Disponibilizar recursos para atendimento da merenda escolar		



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Atendimento ao Programa Merenda Escolar	Atendimento concluído	6400
Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Escola Padre Wenceslau Objetivo: Manutenção de Atividades em Escola		
Manutenção das atividades do ensino fundamental	Quantidade de alunos	400
Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Escola Francisco Vieira de Araújo Objetivo: Manutenção de Atividades em Escola		
Manutenção das atividades do ensino fundamental	Quantidade alunos	350
Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Materiais Didático Objetivo: Dispor para todos os alunos de material didático, visando melhor qualidade do aprendizado		
Projeto de aquisição de compra de material didático para os alunos	Alunos atendidos	5400
Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Educação Pré-Escolar Objetivo: Manutenção de Atividades das Pré-Escolas		
Manutenção das atividades da educação infantil Programa Material Didático Pedagógico- Infantil	Crianças atendidas Programa Concluído	750 01
Programa: 08 Educação e Cultura		



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Atividade: Escolas Técnicas Rurais Objetivo: Ofertar ensino profissionalizante para o interior do município		
Implantação de Escolas Técnicas Rurais Programa de Capacitação de Recursos Humanos p/ Educação Profissional	Escolas implantadas Recursos humanos capacitados	02 01
Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Educação Especial Objetivo: Manutenção de Atividades		
Manutenção da atividade e equipes de trabalho	Crianças atendidas	150
Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Casa da Cultura Objetivo: Manutenção de Atividades da Casa da Cultura		
Programa de Manutenção das atividades Programa para aquisição de Material Permanente e de consumo Programas de Incentivo a grupos folclóricos e terceira idade	Serviços executado Programa concluído Programa executado	01 01 07
Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Banda musical Objetivo: Possibilitar a todos a musicalidade, com o ensino musical e apresentações		
Reativação da Banda musical com a compra de instrumentos	Instrumentos comprados	80
Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Escolas Oficinas Objetivo: Possibilitar o aprendizado das artes		
Implantação de escolas oficinas	Escolas implantadas	06
Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Ampliação do Acervo da Biblioteca		



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Objetivo: Dispor a Biblioteca de maior quantidade e variedade de títulos		
Aquisição de Livros	Livros adquiridos	200
Programa: 08 Educação e Cultura		
Atividade: Departamento de Cultura		
Objetivo: Manutenção de Atividades		
Projetos de Resgate da Memória e do Conhecimento	Projetos realizados	6
	Cursos realizados	6
Programa: 08 Educação e Cultura		
Atividade: Correção de Fluxo Escolar		
Objetivo: Disponibilizar a alternativa de aceleração do aprendizado, para os jovens que já passaram da idade ideal		
Programa correção de fluxo escolar para jovens	Jovens atendidos	50
Programa: 08 Educação e Cultura		
Atividade: Coordenadoria de Esportes		
Objetivo: Dotar a Coordenadoria de infra-estrutura necessária para o bom desenvolvimento do esporte em nosso município		
Adequação das Quadras de Esportes: Urbano/Rural	Adequação concluída	10
Reforma da Cancha Coberta da Matriz e Rio Bonito	Reforma realizada	02
Projeto Cancha da Cidadania	Projeto Realizado	01
Projeto Esporte para o povo	Projeto Realizado	10
Projeto Escolinhas de Esporte	Projeto Realizado	10
Apoio a Entidades Esportivas Profissionais e Amadoras	Apoio Realizado	01
Programa de aquisição de material esportivo e lazer	Programa executado	
Programa: 08 Educação e Cultura		
Atividade: Auditório Municipal		
Objetivo: Dotar o município de espaço físico para implementação de projetos culturais		
Implantação do Auditório Municipal	Auditório Implantado	1



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Coordenadoria de Esportes Objetivo: Melhoria de nossos parques recreativos e desportivos Adequação de Praças Esportivas	Adequação concluída	04
Programa: 08 Educação e Cultura Atividade: Concha Acústica Objetivo: Dotar o município de espaço para apresentações ao ar livre Implantação do Projeto Concha Acústica	Projeto realizado	01
Programa: 10 Habitação e Urbanismo Atividade: Construção de Abrigos Objetivo: Dispor o município de abrigos para uso em uma contingência, visando apoiar as vítimas de catástrofes Implantar/ Construir abrigos públicos	Abrigo implantado	01
Programa: 10- Habitação e Urbanismo Atividade: Moradia de Baixo Custo Objetivo: Possibilitar as famílias de baixa renda acesso à moradia Projeto Programa Morar Melhor Projeto Casas Vila Matilde	Programa concluído Projeto concluído	400 600
Programa: 10- Habitação e Urbanismo Atividade: Coleta de Lixo Objetivo: Possibilitar à toda comunidade da coleta de lixo Programa Reordenamento e ampliação da coleta de lixo Programa de Implantação da Coleta Seletiva Projeto de Aquisição de Caminhões Coletores de Lixo	Programa concluído Programa concluído Caminhões comprados	01 01 03



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa de Retirada de Entulho de Particulares	Programa concluído	01
Programa: 10- Habitação e Urbanismo		
Atividade: Praças Parque e Paisagismo		
Objetivo: Reurbanização das praças e parques da cidade e paisagismo das vias públicas, visando melhor qualidade de vida.		
Projeto de Reurbanização de Praças, Parque e Paisagismo	Projeto executado	15
Programa: 10- Habitação e Urbanismo		
Atividade: Terminal de Transporte Urbano		
Objetivo: Ter um terminal único para o transporte urbano, para melhor conforto e comodidade da população		
Instalação do Terminal	Terminal instalado	01
Projeto de Padronização e Melhoria nos Pontos de Ônibus	Projeto concluído	01
Programa: 10- Habitação e Urbanismo		
Atividade: Sinalização de Vias Urbanas		
Objetivo: Facilitar o acesso a todos, possibilitado melhor comunicação, visual		
Projeto de Melhoria da Sinalização Horizontal e Vertical das Vias Públicas	Projeto implantado	01
Programa: 10- Habitação e Urbanismo		
Atividade: Revestimento Primário de Ruas		
Objetivo: Realizar revestimentos em diversas ruas, dando mais conforto e valorização as pessoas.		
Projeto de Revestimento Primário de Ruas	Projeto implantado	20
Programa: 10- Habitação e Urbanismo		
Atividade: Usina de Compostagem de Lixo		
Objetivo: Disponibilizar recursos para Programa de Compostagem de Lixo, visando a melhoria do meio ambiente		
Programa da Usina de Compostagem de Lixo	Programa Concluído	01
Programa: 10- Habitação e Urbanismo		
Atividade: Aterro Controlado de Lixo		



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Objetivo: Disponibilizar recursos para Programa do Aterro Controlado de Lixo, visando à melhoria do meio ambiente	Programa Concluído	01
Programa: 10- Habitação e Urbanismo		
Atividade: Bosque São Francisco		
Objetivo: Disponibilizar recursos para Programa Recuperação do Bosque São Francisco visando implementar atividades de educação ecológica no local		
Programa de Recuperação do Bosque São Francisco	Programa Concluído	01
Programa: 10- Habitação e Urbanismo		
Atividade: Pavimentação de vias urbanas		
Objetivo: Facilitar o acesso aos bairros e casas, com qualidade de vida		
Projeto de Pavimentação de vias Urbanas	Projeto implantado	30
Programa: 10- Habitação e Urbanismo		
Atividade: Pontes em Vias Urbanas		
Objetivo: Fazer a ligação de vias urbanas, dando mais segurança e comodidade à população		
Projeto de Pontes em Vias Urbanas	Projeto implantado	10
Programa: 10- Habitação e Urbanismo		
Atividade: Cemitério		
Objetivo: Dotar o Cemitérios Municipais de melhores estruturas		
Obras e Instalações	Obras/instalações concluídas	03
Programa: 10- Habitação e Urbanismo		
Atividade: Extensão de Rede de Iluminação Pública		
Objetivo: Aumentar a Rede de iluminação para melhor conforto e segurança a comunidade		
Projeto de Iluminação Publica	Projetos implantados	15
Programa de colocação e manutenção de iluminação pública	Programa executado	01



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 10- Habitação e Urbanismo Atividade: Desenvolvimento de Projetos e Manutenção das atividades. Objetivo: Manter as atividades para desenvolvimentos de projetos, visando o desenvolvimento do município.			
Programa de Reforma de Prédios Públicos	Programa implantado	01	
Projeto de Aquisição de Terrenos para Moradia e Indústria	Programa Implantado	04	
Programa de Mobiliário Urbano	Programa Implantado	01	
Programa de Construção de Passarelas	Programa Implantado	01	
Programa Habitacional Baixa Renda	Programa Implantado	01	
Projeto de Extensão de Rede de Esgoto e Tratamento	Programa Implantada	01	
Programa de Melhoria Sanitárias Rurais	Projeto Implantado	01	
Programa de Melhoria de Habitação Rural	Programa Implantada	01	
Programa: 11- Indústria e Comércio e Serviços Atividade: Centro de Vendas de Produtos de Irati Objetivo: Implantar o pavilhão como meio de divulgação e comercialização dos produtos de Irati.			
Implantação do Centro de Vendas de Produtos de Irati	Centro Implantado	01	
Programa: 11- Indústria e Comércio e Serviços Atividade: Pavilhão de Exposição Industrial Objetivo: Implantar o pavilhão como meio de divulgação e comercialização dos produtos de Irati.			
Implantação do Pavilhão de Exposição Industrial0	Pavilhão Implantado	01	
Programa: 11- Indústria e Comércio e Serviços Atividade: Incubadoras Industriais Objetivo: Implantar incubadoras, visando a permitir que seja desenvolvidos projetos para pequenos empresários			
Projeto Incubadoras Industriais	Projetos implantados	01	



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 11- Indústria e Comércio e Serviços Atividade: Implantação de um Parque Industrial Objetivo: Dotar o município de mais espaço físico visando a atração de indústrias	Implantação de parque industrial	Parque implantado	01
Programa: 11- Indústria e Comércio e Serviços Atividade: Projeto Siemens – 2ª fase Objetivo: Apoio financeiramente à expansão da Siemens em Irati com a 2ª fase, uma nova planta industrial.	Implantação da Fase 2ª da Siemens	Fase implantada	01
Programa: 11- Indústria e Comércio e Serviços Atividade: Centro de Geração de Renda Objetivo: Formação , treinamento de mão de obra	Implantação de Centros	Centros Implantados	04
Programa: 11- Indústria e Comércio e Serviços Atividade: Desenvolvimento de Projetos e Manutenção das atividades. Objetivo: Manter as atividades para desenvolvimentos de projetos, visando o desenvolvimento do município.	Projeto de Geração de Renda Projeto Turístico Conheça Irati Programa Banco da Família Projeto Centro de Formação do Trabalhador e Tecnologia Projeto Casa do Artesão Oficina do Artesão Projeto Fórum de Desenvolvimento Programa de Capacitação Profissional do Funcionalismo Municipal Programa de Incentivo e Desenvolvimento da Indústria, Comércio e Serviços Programa de Sinalização Turística Programa Desenvolvendo Meu Bairro Projeto – Plano Diretor Georeferenciado	Projeto Concluído Projeto Concluído Projeto Implantado Projeto Implantado Projeto Implantado Projeto Implantado Projeto Implantado Programa Implantado Programa Implantado Programa Implantado Programa Implantado Projeto Implantado	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa – Forno de Projetos	Programa Implantado	01
Programa: 11- Indústria e Comércio e Serviços		
Atividade: Centro de Vendas de Produtos de Irati		
Objetivo: Oportunizar espaço a todos os produtos fabricados em Irati		
Programa Central de Negócios BR 277	Programa Implantado	01
Programa: 13- Saúde e Saneamento		
Atividade: Sistema de Abastecimentos de Água		
Objetivo: Possibilitar a todas as famílias de nossa cidade o sistema de abastecimento de água, por ser de interesse a saúde e a qualidade de vida.		
Projeto de Sistema de Abastecimento de Água	Projeto Implantado	06
Programa: 13 Saúde e Saneamento		
Atividade: Subvenção a Entidades de Saúde		
Objetivo: aportar recurso as entidades para melhor qualidade de saúde a nossa comunidade		
Alocar recursos para entidade de saúde	Entidades atendidas	04
Programa: 13 Saúde e Saneamento		
Atividade: Mini-Postos e Pronto Socorro		
Objetivo: aportar recurso as entidades para melhor qualidade de saúde a nossa comunidade		
Implantação de Mini-Postos de Saúde	Postos implantados	03
Reforma do Pronto Socorro	Reforma executada	01
Programa: 13 Saúde e Saneamento		
Atividade: Construção do Centro de Hemodialise		
Objetivo: Termos em nossa cidade este serviço de saúde, para benefício de nossa comunidade.		
Implantação do Centro de Hemodialise	Centro implantado	01



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 13 Saúde e Saneamento Atividade: Unidade Móvel de Saúde Objetivo: Levar a todos os bairros e zonas rurais, uma saúde preventiva. Aquisição de unidade móvel de saúde	Unidade adquirida	02
Programa: 13 Saúde e Saneamento Atividade: Ampliação da Secretaria de Saúde Objetivo: Dotar a Secretaria de Melhor Infra-estrutura. Apliar a estrutura física da Secretaria	Estrutura ampliada	01
Programa: 13 Saúde e Saneamento Atividade: Laboratório de Análises Clínicas Objetivo: Dotar o município de um laboratório para atendimento da população mais carente Implantação o serviço de análise clínica municipal	Análise clínica implantada	01
Programa: 13 Saúde e Saneamento Atividade: Manutenção da Clínica do Bebê Objetivo: Dispor recursos para manutenção da clínica, visando melhor atendimento da comunidade Programa de manutenção e melhoria da clínica do bebê	Programa concluído	01
Programa: 13 Saúde e Saneamento Atividade: Secretaria Municipal de Saúde Objetivo: Manutenção e Melhoria dos Serviços, desenvolvimentos de Programas e Projetos voltados a saúde de nossa comunidade Reorganização e informatização da saúde Aquisição de unidades de odonto- móvel Aquisição de UTI –móvel	Serviço reorganizado Odonto-móvel adquiridos UTI-MOVÉL adquirida	01 02 01



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Reativação de postos de saúde	Postos reativados	04
Implantação de Postos de Saúde/ Pinho de Cima/Pinho de Baixo/Rio Bonito	Postos implantados	03
Projeto Saúde do Trabalhador	Projeto Implantado	01
Centro de Reabilitação de Irati	Centro Implantado	01
Aquisição de área para construção de Rede Municipal de Postos de Saúde	Área adquirida	04
Recuperação e Reparo de Postos de Saúde	Postos recuperados/reparados	23
Manutenção de programas preventivos (aids, hipertensão, diabetes, planejamento familiar)		
Implantação de novos programas	Programas mantidos	05
Aquisição de ônibus	Programas implantados	05
Aquisição de Veículos	Ônibus adquirido	01
Programa de campanhas educativas da saúde	Veículos adquiridos	03
Programa de convênio e contratos com entidades públicas ou Entidades sem Fins Lucrativos	Programa concluído	01
Programa de aquisição de medicamentos básicos e de emergência	Programa concluído	01
Programa Municipal de Distribuição de medicamentos básicos	Programa concluído	01
Projeto de aparelhamento dos postos de saúde	Projeto implantado	01
Projeto de Aquisição de Equipamentos para Pronto Atendimento	Projeto implantado	01
Projeto de Aquisição de Equipamentos odontológicos	Projeto Implantado	01
Projeto de Aquisição de Equipamentos Médicos	Projeto Implantado	01
Programa de Tercerização de Serviços de Saúde	Programa concluído	01
Programa de Manutenção de Rede Especializada- Consórcio Intermunicipal de Saúde	Programa concluído	01

Programa: 13 Saúde e Saneamento		
Atividade: Secretaria Municipal de Saúde		
Objetivo: Manutenção e Melhoria dos Serviços, desenvolvimentos de Programas e Projetos voltados a área de saúde;		
Projeto de Ampliação da infra-estrutura da Secretaria Municipal de Saúde	Projeto implantado	01
Programa de Saúde Bucal do Escolar	Programa implantado	01
Programa de Prevenção e Combate de surtos endêmicos	Programa Implantado	01



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa de Combate a Desnutrição	Programa Implantado	01
Programa de Capacitação e Treinamento dos Servidores da Saúde	Programa Implantado	01
Programa de Saneamento Básico	Programa Implantado	01
Programa de Implantação do cartão SUS	Programa Implantado	01
Programa de Transportes de Pacientes	Programa Implantado	01
Programa de Humanização de Pré-Natal	Programa Implantado	01
Programa de Combate a Carências Nutricionais na Gestante e na Infância	Programa Implantado	01
Programa da Saúde do Trabalhador	Programa Implantado	01
Projeto Construção da Sede da Vigilância Sanitária Municipal	Programa Implantado	01
Projeto de Construção da Clínica de Fisioterapia	Projeto concluído	01
Projeto de Construção de Clínica Integrada de Odontologia	Projeto concluído	01
Projeto de Construção de Consultório Odontológico em Caratuva	Projeto concluído	01
Programa de Manutenção de Saúde Bucal da Gestante	Programa Implantado	01
Projeto de Aquisição de Equipamentos odontológicos de Postos de Saúde	Projeto Concluído	04
Programa de Saúde Bucal de Idoso	Programa implantado	01
Projeto de Aquisição de equipamento audiovisual	Projeto concluído	01
Programa de Prótese dentária	Programa implantado	01
Programa de manutenção de equipamentos odontológicos	Programa implantado	01
Projeto de reposição de equipamentos odontológicos	Projeto implantado	01
Projeto de construção de Postos de Saúde	Posto construído	01
Programa de Saúde da Família	Programa Implantado	01
Programa Paraná Medicamentos	Programa implantado	01
Projeto de Aquisição de Maquinas de multimistura	Projeto concluído	01
Projeto de Construção de Consultório Odontológico em RIO DO COURO	Projeto concluído	01
Projeto de Reativação do Posto de Saúde do CADEADINHO	Projeto concluído	01
Projeto de Reativação do Posto de Saúde de PALMITAL	Projeto concluído	01
Projeto de Construção de Posto de Saúde em RIO CORRENTE	Projeto concluído	01
Projeto de Construção de Posto de Saúde no ALTO SÃO FRANCISCO	Projeto concluído	01



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa: 13 Saúde e Saneamento Atividade: Posto de Saúde Adhemar V. de Araujo Objetivo: Realizar manutenções e melhorias contínuas para benefício da população.	Manutenção e melhoria	Manutenção e melhorias realizadas	01
Programa: 13- Saúde e Saneamento Atividade: Galerias Pluviais Objetivo: Atender as necessidades de infra-estrutura de nossos bairros e nossa cidade	Projeto de Galerias de Pluviais	Projetos executados	10
Programa: 15 Assistência e Previdência Atividade: Centros de Convivência Objetivo: Dispor o município de espaço reservado a atividade social, cultural	Centro de Convivência	Centro disposto	01
Programa: 15 Assistência e Previdência Atividade: Centros Sociais Objetivo: Dotar os bairros de espaço destinado a reuniões e atividades diversas	Centro de múltiplo uso	Centro concluído	01
Programa: 15 Assistência e Previdência Atividade: Centro de Atendimento Integrado Objetivo: Dotar regiões de nossa cidade espaço de atendimento dos serviços públicos	Centro de Atendimento Integrado	Centro concluído	02
Programa: 15 Assistência e Previdência			



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br

e-mail: irati@irati.com.br

Atividade: Fundo Municipal de Assistência Objetivo: Manter as atividades do fundo como meio de suporte as necessidades da comunidade e das entidades que prestam serviços.		
Manutenção e melhoria dos serviços	Manutenção/melhoria concluída	01
Programa: 15 Assistência e Previdência Atividade: Programa de Auxílio a Funeral Objetivo: Possibilitar o poder público a ajudar os mais carentes, quando da necessidade.		
Programa de Auxílio a Funeral	Programa concluído	01
Programa: 15 Assistência e Previdência Atividade: Construção e Melhoria de Creches Objetivo: Implantar novas creches para atender o nosso município.		
Projeto Creche Dona Candinha	Projeto implantado	01
Projeto Creche Padrão 90	Projeto implantado	01
Projeto Equipamentos para creches	Projeto Implantado	10
Programa: 15 Assistência e Previdência Atividade: Entidades de Proteção a Criança e Adolescente Objetivo: Criar um programa e espaço físico, visando apoiar o desenvolvimento da nossa criança e adolescente		
Implantação do Centro da Juventude	Centro Implantado	01
Programa: 15 Assistência e Previdência Atividade: Condomínio da Terceira Idade Construção e Melhoria de Creches Objetivo: Dotar o município de um espaço reservado as pessoas da terceira idade, como meio de valorização		
Implantar o condomínio da terceira idade	Condomínio implantado	01
Programa: 15 Assistência e Previdência		



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Atividade: Casa de Recuperação		Casa implantada Programa realizado	01 01
Objetivo: Implantar e apoiar a atividade de recuperação de dependente química			
Implantar a Casa de Recuperação			
Criar o Programa de Recuperação de dependente químico			
Programa: 15 Assistência e Previdência			
Atividade: Albergue Municipal		Serviços melhorados	01
Objetivo: Apoiar e manter os serviços			
Manter e melhorar os serviços			
Programa: 15 Assistência e Previdência			
Atividade: Secretaria Municipal do Bem Estar Social		Programa concluído Programa implantado Programa Implantado Projeto Implantado Programa Implantado Programa Implantado Programa Implantado Programa Implantado Projeto Concluído Programa Concluído Programa Implantado Programa Implantado Programa Implantado Programa Implantado Projeto Concluído Programa Implantado Programa Implantado	01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01 01
Objetivo: Criar Programas e Projetos para melhor atendimento da população carente			
Programa de Atenção a Família			
Programa de Atenção à criança e adolescente			
Programa da Defensoria Pública Municipal			
Projeto Pro-Comunidade			
Programa de Erradicação do Trabalho Infantil			
Programa Passe do Idoso			
Programa da Rua Para a Escola			
Programa do Voluntariado Iratiense			
Projeto de Construção da Casa de Recuperação			
Programa de Encaminhamento ao dependente químico e apoio a família			
Programa de Manutenção de Serviços e Ação Continuada/Crianças 0 a 6 anos			
Programa de Manutenção de Serviços e Ação Continuada/ Pessoas Idosas			
Programa de Manutenção de Serviços e Ação Continuada/ Portadores de Deficiências			
Programa de Convênios de Manutenção para Entidades de Abrigo			
Projeto da Central de Arrecadação, Armazenagem e Reciclagem de doações			
Programa Cidadania 100%			



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Programa de Transporte de deficiente	Programa Implantado	01
Programa de Ação Integrada com a Pastoral da Criança	Programa Implantado	01
Programa de Atendimento à Crianças e Adolescente de 07 a 14	Programa Implantado	01
Programa de Atendimento Através de Frente de Trabalho	Programa Implantado	01
Programa de Geração de Renda	Programa Implantado	01
Programa Bolsa Escola	Programa Implantado	01
Programa Sócio – Educativo	Programa Implantado	01
Programa Viabilização do Benefício de Prestação Continuada a PPD e Idoso	Programa Implantado	01
Programa de Reforma e Melhoria na Habitação de Famílias Carentes	Programa Implantado	01
Programa de Organização de Cooperativa e Associativismo	Programa Implantado	01
Projeto- A Música . a criança e o Adolescente e o Resgate da cidadania	Projeto Concluido	01
Programa Agente Jovem	Programa Implantado	01
Programa Clube de Mães	Programa Implantado	01
Programa de Contraturno Social	Programa Implantado	01
Programa Casa de Apoio	Programa Implantado	01
Programa Apoio Familiar	Programa Implantado	01
Programa de Suplementação Alimentar	Programa Implantado	01
Programa de Desenvolvimento Comunitario nas Vilas Rurais	Programa Implantado	01
Programa: 16 Transporte		
Atividade: Obras do Plano Rodoviário Municipal		
Objetivo: Dotar o município de obras no plano viário, visando facilitar o acesso das pessoas		
Projeto de Sinalização	Projeto concluido	01
Programa: 16 Transporte		
Atividade: Aquisição de Equipamentos Rodoviários		
Objetivo: Adquirir equipamentos para melhores atendimentos a comunidade		
Aquisição de equipamentos rodoviários	Equipamentos adquiridos	20



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.pr.gov.br

Programa: 16 Transporte	
Atividade: Cozinha Industrial	
Objetivo: Manter um cozinha industrial, para fornecer alimentação aos servidores.	
Aquisição de uma cozinha industrial	01
Programa: 16 Transporte	
Atividade: Atividade do Departamento de obras e conservação	
Objetivo: Manter a atividade do departamento, tanto na área urbana e rural	
Manutenção e melhoria da atividade	01
Programa: 30 Segurança Pública	
Atividade: Transferência ao Funrebom	
Objetivo: Captação de recursos e transferência	
Transferência de valor para o Funrebom	100.000,00
Programa: 30 Segurança Pública	
Atividade: Guarda Municipal	
Objetivo: Implantação do Projeto	
Projeto de Implantação da Guarda Municipal	01



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar número 101 de 04/05/2000, integra a Lei das Diretrizes Orçamentárias, para 2003, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2003 e informar as providências a serem tomadas, caso se concretizem.

1 - PASSIVOS CONTINGENTES :

TIPO	NOME	VALOR R\$	DATA CÁLCULO
TRABALHISTA	PESSOAL REINTEGRADO	562.171,63	EXERCÍCIO 2000
Cobrança	Thadeu Glinski	49.164,61	12/07/1999
Cobrança	Suldiesel	13.628,76	01/04/1998
Cobrança	Curitiba Planejamento	11.924,09	10/04/2000
Cobrança	Alfredo Van Der Neut	600,00	-
Cobrança	Luzia Stafin	11.250,96	28/08/2000
Cobrança	Tadeu Glinski Cia Ltda	70.594,13	-
Cobrança	Luis Fernando Glinski e Cia Ltda	16.094,72	-

2 – OUTROS RISCOS

O Município ainda possui um passivo contingente oriundo de revogação de aumentos salariais concedidos em 1996 e revogados no mesmo ano que ainda não está totalmente julgado pelo judiciário. Se o município for condenado a pagar essas diferenças salariais resultará em um passivo considerável.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

3 – PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS

Para cada contingência ou situação de Risco relacionada acima, caberá à administração através da Procuradoria Jurídica, esgotar todas as instâncias Judiciais e todas as possibilidades de acordo com o credor.

A procuradoria Jurídica caberá manter o controle sobre o andamento dos processos e comunicar a área financeira no devido prazo, para que os recursos sejam alocados no cronograma de desembolso podendo ser utilizado inclusive parte dos Recursos da Reserva de Contingência.

Para o caso dos débitos cujos valores sejam exorbitantes e se mostrem inviáveis a sua liquidação no prazo estipulado pelo judiciário o Município poderá solicitar ao Banco do Brasil uma linha de crédito específica para atender os débitos.

Irati, 27 de juho de 2002.


ANTONIO TOTI COLAÇÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Anexo de Metas Fiscais – LDO 2003

Metas Relativas ao Montamento da Dívida do Município

ESPECIFICAÇÃO	Situação em 2001	Meta para 2002	Meta para 2003	Meta para 2004	Meta para 2005
DÍVIDA FLUTUANTE	786.145,02	700.000,00	700.000,00	700.000,00	700.000,00
DÍVIDA FUNDADA	5.641.743,81	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00	5.600.000,00



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Anexo de Metas Fiscais – LDO 2003

Metas Relativas ao Resultado Primário e Nominal do Município

ESPECIFICAÇÃO	Situação em 2001	Meta para 2002	Meta para 2003	Meta para 2004	Meta para 2005
RESULTADO PRIMÁRIO	661.273,28	633.080,00	843.620,00	932.630,00	932.630,00
RESULTADO NOMINAL	690.452,57	690.000,00	690.000,00	690.000,00	690.000,00



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

Concessão de Renúncia de Receita

Estimativa de Perda de Receita (valores máximos por quadrimestre)

Tributo	Primeiro	Segundo	Terceiro	Total do Ano	Observação
Imposto Predial e Territorial Urbano					Não existe Prev. Perda
Imposto Sobre Serviços Qualquer Natureza					Não existe Prev. Perda
Taxa para Exercício de Poder Policial					Não existe Prev. Perda
Taxas para Prestação de serviços					Não existe Prev. Perda
Total					Não existe Prev. Perda

Obs : A extinção das taxas de serviços urbanos será compensado com acréscimo correspondente na alíquota do IPTU.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO

TAS POR FONTES	PREVISAO									
	1998	1999	%	2000	%	2001	%	2002	%	2003
RIBUTARIA	1 212 805 61	1 391 401 54	14,73	1 667 881 98	19,87	2 224 356 44	33,36	2 499 000 00	12,35	2 500 000 00
ONTRIBUICOES	248 907 30	229 459 92	-7,81	337 255 91	46,98	8 442 79	-97,50	0,00	-100,00	0,00
ATRIMONIAL	80 235 73	75 883 33	-5,42	133 817 65	76,35	154 035 85	15,11	171 000 00	11,01	171 000 00
NDUSTRIAL	74 629 45	168 583 07	125,89	332 172 61	97,04	155 497 89	-53,19	150 000 00	-3,54	160 000 00
IE SERVICOS	10 908 075 98	11 644 284 18	6,75	12 546 759 67	7,75	14 459 064 53	15,24	14 323 000 00	-0,94	15 400 000 00
ORRENTES	241 955 44	199 635 81	-17,49	449 774 42	125,30	734 789 00	63,37	480 000 00	-34,68	500 000 00
EC CORRENTES										
DE CAPITAL										
ES DE CREDITO	184 693 50	224 677 93	21,65	939 292 26	318,06	43 618 98	-95,36	53 000 00	21,51	52 000 00
DE BENS	15 380 00	125 518 10	716,11	17 825 00	-85,80	0,00	-	0,00	0,00	0,00
E CAPITAL							100,00	1 500 000 00		
S RECEITAS	12 966 683 01	14 059 443 88	8,43	16 424 779 50	16,82	17 779 805 48	8,25	19 176 000 00	7,85	18 783 000 00
ENTE LIQUIDA	12 686 373 78	12 547 180 14		15 130 406 33		17 582 150 65		17 452 000 00		18 560 000 00

de cálculo MEDIA DO
JAL DE CRESCIMENTO
IOS DOIS EXERCICIOS
Quando critério acima
u claramente fora da
os valores foram

Luiz Carlos Bohaczuk
Técnico Contabilidade
CRC/PR 15650/0-7



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR
Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474
www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2003

EVOLUÇÃO DA DESPESA E METAS PARA 2003 A 2005

	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005
DESPESAS CORRENTES							
Pessoal e Encargos Sociais	5.743.647,37	6.792.994,42	7.823.168,97	8.390.150,00	8.863.687,64	9.437.297,95	9.500.000,00
Juros e encargos de dívidas	267.873,98	278.765,86	297.871,23	310.000,00	310.000,00	310.000,00	310.000,00
Outras despesas correntes	5.556.520,67	5.355.099,50	7.467.587,08	5.936.990,00	6.402.775,36	6.437.000,05	6.437.606,00
DESPESAS DE CAPITAL							
Investimentos	897.633,20	2.411.295,48	1.222.336,44	3.577.500,00	2.300.000,00	2.300.000,00	2.300.000,00
Inversões Financeiras	35.840,00	127.110,00	90.115,70	105.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
Transferências de Capital	611.480,17	463.690,16	749.409,01	680.000,00	750.000,00	750.000,00	750.000,00
Reserva Contingência				176.260,00	56.537,00	58.702,00	59.394,00
TOTAL	13.112.995,39	15.428.955,42	17.650.488,43	19.176.000,00	18.783.000,00	19.393.000,00	19.457.000,00



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emilio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

EVOLUÇÃO DA RECEITA E MEMÓRIA DE CÁLCULO

AS POR FONTES

	1998	1999	2000	%	PREVISÃO	2001	%	2002	%	2003	2004	2005
IBUTARIA	1 212 805,61	1 391 401,54	1 667 881,98	14,73	19,87	2 224 356,44	33,36	2 499 000,00	12,35	2 500 000,00	2 500 000,00	2 500 000,00
TRIBUTICOES	248 907,30	229 459,92	337 255,91	-7,81	46,98	8 442,79	-97,50	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00
TRIMONIAL	80 235,73	75 883,33	133 817,65	-5,42	76,35	154 035,85	15,11	171 000,00	11,01	171 000,00	171 000,00	171 000,00
INDUSTRIAL												
SERVICOS	74 629,45	168 583,07	332 172,61	125,89	97,04	155 497,89	-53,19	150 000,00	-3,54	160 000,00	160 000,00	160 000,00
RENTES	10 908 075,98	11 644 284,18	12 546 759,67	6,75	7,75	14 459 064,53	15,24	14 323 000,00	-0,94	15 400 000,00	16 000 000,00	16 000 000,00
CORRENTES	241 955,44	199 635,81	449 774,42	-17,49	125,30	734 789,00	63,37	480 000,00	-34,68	500 000,00	500 000,00	500 000,00
E CAPITAL												
DE CREDITO	184 693,50	224 677,93	939 292,26	21,65	318,06	43 618,98	-95,36	53 000,00	21,51	52 000,00	52 000,00	52 000,00
DE BENS	15 380,00	125 518,10	17 825,00	716,11	-85,80	0,00	-100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CAPITAL								1 500 000,00				
RECEITAS	12 966 683,01	14 059 443,88	16 424 779,50	8,43	16,82	17 779 805,48	8,25	19 176 000,00	7,85	18 783 000,00	19 383 000,00	19 383 000,00
NTE LIQUIDA	12 686 373,78	12 547 180,14	15 130 406,33			17 582 150,65		17 452 000,00		18 560 000,00	19 160 000,00	

calculo MEDIA DO
DE CRESCIMENTO
S DOIS EXERCICIOS
Quando critério acima se
nente fora da realidade os
reduzidos.



Prefeitura Municipal de Irati

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - 84.500-000 - Irati - PR

Fone: (42) 423-1118 - Fax: (42) 423-2474

www.irati.pr.gov.br - e-mail: irati@irati.com.br

ANEXO DE METAS FISCAIS – LDO 2003 PRINCIPAIS VARIAÇÕES DA RECEITA NO PERÍODO 2002/2003

RECEITAS POR FONTES	Previsão 2002		%	Critério que justifica a variação.
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.499.000,00	2.500.000,00	0,04	Repetir Receita dos últimos doze meses.
RECEITA PATRIMONIAL	171.000,00	171.000,00	0,00	Média do crescimento dos últimos anos.
RECEITA INDUSTRIAL				
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	160.000,00	6,67	Repetir a receita último ano.
RECEITAS CORRENTES	14.323.000,00	15.400.000,00	7,52	Média do crescimento últimos anos reduzida para adequar a realidade.
RECEITAS RECORRENTES	480.000,00	500.000,00	4,17	Repetir a receita do último ano.
RECEITAS DE CAPITAL				
RECEITAS DE CREDITO	53.000,00	52.000,00	-1,89	
RECEITAS DE BENS		0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	1.500.000,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS	19.176.000,00	18.783.000,00	-2,05	
CORRENTE LIQUIDA	17.623.000,00	18.731.000,00		